

**PROCESSO: 6018.2019/0012903-0**  
**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO**  
**DOC/SP DE 26/03/2019 – PÁGINA 78**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018-SMS.G**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 10 - 180.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 265/2018-SMS-G, cuja detentora é a empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 61.610.283/0001-88, pelo valor de R\$ 66.726,00, onerando a dotação nº 84.10.1.0.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.02 por meio da Nota de Reserva nº 19.546/2019. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**PROCESSO: 6018.2019/0006985-1**  
**SMS-1 / SETOR DE CONTRATOS/INSTRUÇÃO DE PAGAMENTOS E PENALIDADES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2015-SMS.G**  
**(Processo: 2015-0.177.793-5)**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2016-SMS-1/CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO**

Fica NOTIFICADA a empresa EMPRESA SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.206.234/0001-88, através do Ofício nº 086/2019,

À SENHOR CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA Representante Legal – SAMHI Saneamento Mão de Obra e Higienização Ltda.

Av. Presidente Kennedy, 68 – Jardim Audir – Barueri – SP – CEP 06433-040

Ofício nº 086/2019 SMS/SMS-1 Contratos/2019/SMS ASSUNTO:

Processo Administrativo nº. 6018.2019/0006985-1- Ref.: Pagamento de janeiro/2019

Prezado Senhor,

Tendo em vista a avaliação do ajuste firmado por meio do Contrato nº. 75/2016/SMS-1/CONTRATOS, referente aos serviços prestados pela empresa SAMHI Saneamento Mão de Obra e Higienização Ltda. ao SAMU no período de 01 a 31/01/2019, fato este noticiado no processo em epígrafe e em Medição e Avaliações que anexamos a esse ofício, vimos pelo presente comunicar que essa empresa encontra-se sujeita à pena de multa no valor de R\$ 2.521,47, nos termos e gradações a seguir especificados:

- Cláusula Nona – Penalidades  
 Subitem 9.1.4 – Pelo descumprimento de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente ajuste, não previstas nos subitens anteriores, multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato.

Motivo: Não cumprimento das obrigações da contratada, conforme itens abaixo:

3.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões;

3.26 Exercer controle de assiduidade e pontualidade de seus empregados;

3.44 Responsabilidades Genéricas - Prestar os serviços dentro dos parâmetros rotinas estabelecidos, fornecendo todos os saneantes domissanitários, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamento em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.8.2 Desinsetização - Anexo I – Consiste em eliminar a população de insetos ou outros artrópodes vetores de doenças transmissíveis nos locais determinados no objeto contratual, através de meios físicos ou agentes químicos autorizados pela autoridade sanitária competente e aplicável no ambiente de forma que garanta total segurança aos usuários.

3.8.3 Desratização - Anexo I - Consiste em eliminar a população de roedores nos locais determinados no objeto contratual, através de meios físicos ou agentes químicos autorizados pela autoridade sanitária competente e aplicável no ambiente de forma que garanta total segurança aos usuários.

3.8.5 Anexo I Jardinagem – Consiste na manutenção e conservação das espécies vegetais e do paisagismo dos jardins, incluindo podas de árvores, arbustos, etc., com a finalidade de manter a boa aparência do jardim, manter as plantas e gramados saudáveis, a limpeza e a ordem do jardim e do terreno, evitando a propagação de formigas ou outros insetos e animais que possam contaminar ou causar doenças.

Informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento do presente, para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do contido no art. 87, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, a qual deverá ser endereçada à SMS/SMS-1/CONTRATOS Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque – São Paulo – SP – CEP: 01223-010, encontrando-se os autos, desde já, com vistas franqueadas a Vossa Senhora.

**PROCESSO: 6018.2018/0007033-5**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2018-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa HOSP LOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.081.203/0001-36, proponente para aquisição de medicamento para atendimento de Ação Judicial, conforme PROPOSTA (SEI 010571469) a penalidade de multa correspondente a 12% (doze por cento) sobre o valor das notas fiscais n.ºs 512.765, 512.767, 512.764 e 512.766 (SEI 013109087) consubstanciado na nota de empenho nº. 112.672 (SEI 012465397) no Anexo da Nota de Empenho (SEI012110727) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

**PROCESSO: 6018.2018/0032980-0**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2017-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ 19.570.720/0007-06, detentora da Ata de Registro de Preço nº 384/17-SMS.G (SEI 9881488), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 79.085/18 (SEI 10044449) referente à Ordem de Fornecimento de nº 1659/18-1 (SEI 10137254), multa correspondente a 1% sobre o valor da Nota Fiscal de nº 12.645 (SEI010502052), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO: 6018.2018/0054321-7**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2018-SMS.G**  
**PENALIDADE**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, através da Proposta – SEI 013118337, em razão do atraso injustificado na entrega de produtos, a penalidade de multa 3% (três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 390.049 – SEI 015073773 referente Nota de Empenho nº 130.943/2018 – SEI 013161564, com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

**PROCESSO: 6018.2019/0001937-4**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019-SMS.G**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6018.2019/0001937-4, em especial a adjudicação da Senhora Pregoeria, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, DECIDO:

II. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 061/2019-SMS.G, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ANTIGOTOSO, ANTIPARKINSONIANO E ANTI-ESPAзмÓDICOS, processado pela 5ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, cujos objetos foram adjudicados às empresas: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A., CNPJ nº 33.009.945/0002-04 – ITEM 03/04 (LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO), participação aberta(75%)+cota reservada (25%), pelo valor de R\$ 0,86 (preço unitário); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 06.628.333/0001-46 - ITEM 05/06 (ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1 ML 1 G), participação aberta(75%)+cota reservada(25%), pelo valor de R\$ 0,85 (preço unitário); NATULAB LABORATORIO S.A., CNPJ nº 02.456.955/0001-83– ITEM 07/08 (ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML), participação aberta(75%)+ cota reservada (25%), pelo valor de R\$ 4,30 (preço unitário), por apresentarem os menores preços e por atenderem aos demais requisitos do edital.

III. DECLARAR FRACASSADO o ITEM 01/02 (ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO), participação aberta (75%)+cota reservada (25%), por impossibilidade dos licitantes na redução dos valores ofertados, tendo como referência a pesquisa encartada aos autos.

**PROCESSO: 6018.2018/0003528-9**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018-SMS.G  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA / DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0004-91  
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº087/2018-SMS.G, pelo período de 27/03/19 a 27/03/20, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 21/02/19 - pág.59, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**PROCESSO: 6018.2018/0001472-9**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018-SMS.G  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA / DETENTORA: GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 71.957.310/0001-47

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº107/2018-SMS.G, pelo período de 10/04/19 a 10/04/20, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 21/02/19 - pág.59, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**PROCESSO: 6018.2018/0001303-0**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018-SMS.G  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA / DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.034.934/0001-60  
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 078/2018-SMS.G, pelo período de 19/03/19 a 19/03/20, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 20/09/18 - pág.123, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**PROCESSO: 6018.2018/0001303-0**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018-SMS.G  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA / DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0004-91  
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 079/2018-SMS.G, pelo período de 20/03/19 a 20/03/20, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 21/02/19 - pág.59, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**PROCESSO: 6018.2017/0021402-5**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018-SMS.G  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA – CNPJ 61.418.042/0001-31  
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº116/2018-SMS.G, pelo período de 12/04/19 a 12/04/20, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 21/02/19 - pág.59, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**PROCESSO: 6018.2017/0011841-7**  
**COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – CPME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2018-SMS.G**  
 OBJETOS: Itens 01 e 02 - MÁSCARA, FACIAL, TIPO RESPIRADOR, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO.  
**COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**  
 A Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **03/04/2019, com início às 12:00 e término às 12:30 horas**, à Rua General Jardim, 36 – 8º andar – São Paulo-SP.

**PROCESSO: 6018.2019/0010232-8**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017-SMS-1/CONTRATOS**  
**(Processo: 6018.2017/0003324-1)**  
**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
 À vista dos elementos constantes do processo, especialmente as justificativas do Setor de Contratos (SMS-1) desta Secretaria Municipal da Saúde (SEI 015579225) e da Coordenadoria Jurídica desta SMS, que ACOLHO, AUTORIZO o pagamento da quantia de R\$ 979.433,53 (novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) à AFIP - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, CNPJ nº 47.673.793/0004-16, relativo à prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte de amostras, processamento dos exames, emissão e entrega de laudos tais como: mão de obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, para a Região Oeste e AHM, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2019 que onerará a dotação orçamentária 84.1.0.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00.

**PROCESSO: 6018.2018/0015409-1**  
**CONVÊNIO Nº 023/2018-SMS.G**  
**RECURSO - NEGANDO PROVIMENTO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
 I. À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, CONHEÇO do recurso apresentado pela Conveniada CENTRO DE OFTALMOLOGIA TADEU CVINTAL, CNPJ 05.099.467/0001-54, porém, no mérito NEGOU-SE O PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI 015373330)

II. Outrossim, autorizo a rescisão amigável, com fulcro no Art. 79, II, da Lei 8.666/93, por acordo entre as partes, devendo ser lavrado o termo no presente processo.

**PROCESSO: 6018.2018/0040259-1**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018-SMS.G**  
**RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
 À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109, III da Lei Federal nº 8.666/93, RECEBO o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, como direito de petição, apresentado pela empresa NATULAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ nº 02.456.955/0001-83, em face do despacho (SEI 014059686), publicado no DOC de 13/02/2019, pág. 73 (SEI 014679619), posto que a via manejada se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 109, III da Lei 8666/93. Outrossim, em atenção ao exercício do direito de petição, verifica-se que no mérito, que o pedido de reconsideração traz aos autos argumento incapaz de infirmar a ordem já exarada; mantendo-se, pois, o despacho (SEI 014059686) publicado no DOC de 13/02/2019, pag.73 (SEI 014679619), portanto, encerrando-se a instância administrativa no presente caso.

**PROCESSO: 6018.2018/0040453-5**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019-SMS.G**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**DESPACHO DO DIRETOR**  
 I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6018.2018/0040453-5, em especial a adjudicação da Senhora Pregoeria, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, DECIDO:

II. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 054/2019-SMS.G, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA, processado pela 5ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, cujo objeto foi adjudicado à empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPEUTICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.590.023/0001-42 - ITEM 01 (APARELHO, ULTRASOM, ONDAS MODO CONTÍNUO/PULSADO, FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ), participação Exclusiva ME/EPP, pelo valor de R\$ 1.220,00 (preço unitário), perfazendo um total geral à empresa de R\$ 13.420,00; por apresentar o menor preço e por atender aos demais requisitos do edital, onerando-se a dotação nº 84.00.84.10.10.301.3003.2.509.4.4.90.52.00.02..

III. DECLARAR FRACASSADO o ITEM 02 (APARELHO, DIATERMIA, ONDAS CURTAS, 27 MHZ), participação Exclusiva ME/EPP, por impossibilidade de redução nos valores ofertados, tendo como referência a pesquisa encartada aos autos, bem como, não houve manifestação de interesse na negociação do valor e envio de documentos pedidos no item 8.11 e 12 do edital pelos remanescentes.

**PROCESSO: 2010-0.056.606-0**  
**CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**  
**CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO**  
**AUTORIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
 À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 019/2019 ao Convênio nº 026/2011-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, objetivando a aprovação do Novo Plano de Trabalho para o período de 01/03/2019 a 30/09/2019, cujo orçamento para este período corresponde ao valor total estimado de R\$ 5.055.538,88 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.350.3900, Fontes 00, 02 e 03 conforme nota de reserva n. 8.787/2019.

**PROCESSO:2016-0.062.861-0**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SMS.G/NTCCS  
 TERMO ADITIVO Nº 001/2019-SMS.G/NTCCS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO POR OMISSÃO  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde e Intervenção da Autarquia Hospitalar Municipal.

CONTRATADA: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – CNPJ 61.699.567/0001-92  
 OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS – JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Apresentação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 janeiro a 31 de março de 2019, conforme diretrizes da Portaria 203/2019 AHM.G.

VALOR TOTAL: R\$ 9.924.051,00 (Nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 90 dias

**PROCESSO: 2006-0.340.086-4**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-SMS.G/NTCCS  
 TERMO ADITIVO Nº 030/2019-SMS.G/NTCCS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO POR OMISSÃO  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Casa de Saúde Santa Marcelina – CNPJ 60.742.616/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES – CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007, para PRORROGAR a vigência pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019, conforme diretrizes da portaria 202/2018 AHM.G

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 38.006.370,57 (Trinta e oito milhões, seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00 fonte 00 ou 02

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 90 dias

**PROCESSO: 2011-0.105.353-0**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
 TERMO ADITIVO Nº 019/2019 AO CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO POR OMISSÃO  
 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.  
 CONVENIADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CNPJ 66.518.267/0002-64.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – Parto Seguro à Mãe Paulistana, no município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019, conforme diretrizes da Portaria 202/2018 AHM.G.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 19.938.228,07 (Dezenove milhões novecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00.00

DATA DA ASSINATURA : 02/01/2019.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 90 dias

**PROCESSO: 2007-0.091.788-4**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007-SMS.G/NTCCS  
 TERMO ADITIVO Nº 047/2019-SMS.G/NTCCS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO POR OMISSÃO  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0002-64.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007, para PRORROGAR a vigência pelo período de 01 de janeiro à 31 de março de 2019, conforme Portaria 202/2018, e formalizar a exclusão das ações e serviços de oftalmologia no Hospital Municipal Tide Setubal.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.313.478,94 (cinco milhões trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e oito Reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2520.3350.39.00.00 fonte 00 ou 02

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 90 dias

**PROCESSO: 2007-0.387.265-2**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-SMS.G/NTCCS  
 TERMO ADITIVO Nº 042/2019-SMS.G/NTCCS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO POR OMISSÃO  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, CNPJ nº 66.518.267/0002-64.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde a MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019, conforme diretrizes da Portaria 202/2018 AHM.G.

VALOR TOTAL: R\$ 29.612.400,00 (Vinte nove milhões seiscientos e doze mil e quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.3350.39.00